



**EDITAL nº 033/2020**  
**MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MÓDULO IV**

Prof. Denis Ricardo Senerino, Diretor do Ensino Técnico do Colégio São Camilo, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0034-50, situado na Avenida Nazaré, 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Matrícula, para o Módulo IV \_ Turma de Dezembro/2019, para o Colégio São Camilo, ao curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem.

**1 - DA REALIZAÇÃO**

A realização do Processo de Matrícula estará a cargo e sob responsabilidade da Secretaria do Colégio São Camilo.

**2 - DA MATRÍCULA**

2.1.- Período: **De 27 de novembro de 2020 a 08 de março de 2021 ou até atingir o limite de vagas.** Início das aulas: **15/03/2021**

- 2.2. Poderão matricular-se para o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Enfermagem, candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e concluído ou cursado a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 1.110 horas, das quais 710 horas teóricas e 400 de estágio.
- 2.3. No caso de ter cursado a carga horária de 1.110 horas sem a conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem, será realizado o aproveitamento de estudos e emitido somente o Diploma de Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem.
- 2.4. O aluno que já possuir o Diploma de Habilitação de Técnico em Enfermagem não poderá ingressar para cursar a Complementação. Caso o Colégio São Camilo tenha a confirmação da conclusão de Técnico em Enfermagem antes do início das aulas, o aluno será notificado e deverá solicitar o cancelamento da matrícula, caso seja confirmado após a matrícula ou ao longo do curso, o aluno será notificado e não será certificado como Técnico em Enfermagem
- 2.5. Poderão matricular-se para o Módulo IV do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ex-alunos que solicitaram a reintegração ao curso e após análise e deferimento da situação financeira, e após processo de aproveitamento de estudos e deferimento da coordenação de curso foram indicados para ingressar no Módulo.

2.4. A matrícula implica na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, na legislação vigente específica, no Contrato de Prestação de Serviços, no Manual de Orientações do Aluno e no Regimento Geral do Colégio São Camilo.

2.5. A Matrícula consiste no ato formal do vínculo acadêmico ao Colégio São Camilo, e, por conseguinte, às suas normas.

2.6. Por um ato formal entende-se as condições obrigatórias e indispensáveis à validade do ato de matrícula sendo necessário:

- a) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou Responsável Legal e a União Social Camiliana mantenedora do Colégio São Camilo;
- b) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela do módulo, até a data de vencimento do mesmo.

2.7. As partes reconhecem a validade e segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento via web, assim como do exemplar impresso por qualquer das partes, se necessário para a comprovação externa do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

### **3 - PROCESSO DE MATRÍCULA**

3.1 - Local para a Realização da Matrícula: Internet

**3.2- Para alunos ingressantes de Complementação:**

3.2.1 - Acessar <https://saocamilo-sp.br/tecnicos/presencial>

3.2.2 - Realizar o preenchimento da Ficha de Matrícula e adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

Anexar no processo de matrícula os seguintes documentos:

Cédula de Identidade;

CPF;

Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; ou

Histórico Escolar do Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem com carga horária de 1.110 horas

Certificado de Conclusão do Curso de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem

3.2.3 - Os demais documentos abaixo deverão ser entregues antes do término do Módulo IV.

Cópias:

Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Título de Eleitor;  
Quitação com as obrigações militares (Reservista ou Certificado Militar);  
Comprovante de endereço (que conste o CEP);  
Carteira de Vacinação Atualizada.

### **3.3. Para Alunos de Reintegração:**

3.3.1- Após o deferimento da solicitação de reintegração ou aproveitamento de estudos, o aluno receberá o link para realizar a matrícula pela internet.

3.3.2 - Realizar o preenchimento da Ficha de Matrícula e adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

3.3.3 - Anexar no processo de matrícula os seguintes documentos:

Cédula de Identidade;

CPF;

Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente\*;

Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente\*

3.4 - A solicitação de matrícula será analisada pelo Colégio São Camilo e mediante o recebimento correto dos documentos e disponibilidade de vagas será encaminhado o boleto bancário referente a 1ª parcela do módulo.

3.5 - O boleto será encaminhado via e-mail para o endereço indicado na Ficha de Matrícula no prazo de 07 dias úteis.

3.6 - A confirmação da matrícula somente será realizada após o pagamento do boleto referente a 1ª parcela do Módulo de acordo com a data de vencimento indicada no boleto.

3.7 - Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas eletronicamente no Formulário de Inscrição.

3.8 - O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

3.9. Caso não efetue o pagamento no prazo, somente será emitido novo boleto mediante a existência de vaga. A solicitação deve ser realizada através do e-mail [tecnicosc@saocamilo-sp.br](mailto:tecnicosc@saocamilo-sp.br).

3.10. Para emissão da 1ª via do cartão de acesso institucional, acessar o site [www.carteirinha.com](http://www.carteirinha.com) em até 10 dias úteis após o pagamento da primeira parcela do módulo.

3.11. No caso do aluno menor de 18 anos, deverá indicar no processo de preenchimento da Ficha de Matrícula os dados do pai ou responsável para a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

#### 4 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESCOLARES APRESENTADOS:

O histórico escolar e certificado de conclusão entregue pelo aluno, é devidamente conferido junto ao estabelecimento de ensino de origem. Caso seja comprovada a inautenticidade do documento, a matrícula será imediatamente cancelada e por força da lei, será aberto processo onde o aluno responderá criminalmente pelo ato.

O aluno que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar a publicação da equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, em data anterior à matrícula.

#### 5. DOS CURSOS E ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO

CURSO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Habilitação Profissional Técnica de nível médio em <b>Enfermagem</b>	Portaria da DE Centro Sul, publicada no D.O.E. de 29/12/2001.
Total de Módulos do Curso	De I a V Módulos
Duração Do Curso	24 meses

#### 6. DAS TURMAS, VAGAS, PERÍODOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

As atividades didáticas do curso serão desenvolvidas de acordo com a distribuição de turmas conforme o quadro a seguir:

CURSO	TURMAS	TOTAL DE VAGAS	PERÍODO	HORÁRIO
Habilitação Profissional Técnica de nível médio em <b>Enfermagem</b>	SP14CN SP34CN Módulo IV	025	Noturno	<b>Teoria:</b> De 2ª a 6ª feira das 18h45 às 23h. <b>Estágios:</b> De 2ª a 6ª feira das 18h às 23h Ou De 2ª a 6ª feira das 18h45 às 23h e sábado de manhã, mediante formação de grupos

6.1. - Solicitações de mudança de campo de estágio serão analisadas e mediante parecer favorável irá ocorrer após 30 dias úteis do parecer.

#### 7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

7.1. Colégio São Camilo, Avenida Nazaré, 1501 - Ipiranga.

7.2. Para a realização dos estágios, os alunos serão alocados nos campos de estágio vigente conforme distribuição dos grupos e de acordo com a disponibilidade de vagas.

## 8. DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

As datas para o Módulo IV são estabelecidas pelo Calendário Acadêmico aprovado pela direção da escola e pela Diretoria de Ensino - Centro Sul.

## 9. DA MENSALIDADE E MÓDULO

CURSO	PLANO DE PAGAMENTO	Valor da Mensalidade Ano de 2021	Valor Total do Módulo IV
Técnico em Enfermagem	Mensal	R\$ 491,00	R\$ 2.946,00

9.1. A duração do Módulo IV é de 06 (seis) meses, que se estendem de Março a Agosto de 2021, compreendendo 06 (seis) parcelas sucessivas e mensais, começando com o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula e terminando com o pagamento da sexta parcela no dia 06 de Agosto de 2021.

9.1.1. O aluno poderá concluir o módulo até o dia 05 do mês seguinte da vigência do módulo.

9.2. O vencimento das parcelas mensais componentes do módulo, dar-se-á sempre no dia 06 (seis) de cada mês, exceto a primeira parcela que deverá ser paga conforme período que determina o Edital.

9.3. Os pagamentos das parcelas deverão ser efetuados pelos meios e locais indicados pelo Colégio São Camilo.

9.4. O pagamento efetuado após a data de vencimento será acrescido de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, mais correção monetária, se houver, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de todos os custos administrativos gerados com a inadimplência. Neste caso, os beneficiários de bolsa e/ou descontos de qualquer natureza, automaticamente, perdem o direito ao benefício, gerando a incidência de multa, juros e correção ao valor integral da parcela em atraso.

9.5. Caso ocorra atraso no pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, o COLÉGIO poderá enviar o débito para ser cobrado extrajudicialmente por empresa de cobrança terceirizada ou escritórios especializados, ficando o CONTRATANTE obrigado ao ressarcimento dos custos de cobrança de sua obrigação.



9.6. Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, o COLÉGIO poderá adotar as seguintes providências:

I - Encaminhamento do débito ao Serviço de Cadastros de Consumidores inadimplentes, e/ou cartório de protesto de títulos, ficando o CONTRATANTE obrigado pelo pagamento de todas as custas.

II - Proceder com a cobrança Judicial do valor devido, com acréscimo do percentual de honorários advocatícios (art.6º da Lei 9.870/1999), tanto em face do CONTRATANTE ou, ainda em face do representante legal ou do responsável financeiro, se houver, em virtude da solidariedade contratual ora estabelecida entre eles.

III - Utilizar todos os meios de comunicação para efetuar a cobrança, tais como mensagem de texto via celular, e-mails, telefonemas, cartas de cobrança e demais permitidos por lei.

IV - Não aceitação da matrícula para o módulo subsequente, conforme disposto no art. 5º da Lei 9.870 de 23 de novembro de 1999.

9.7 - As medidas previstas nos itens 9.5 e 9.6 poderão ser tomadas pelo COLÉGIO isolada, gradativa ou cumulativamente, a seu exclusivo critério.

9.8. O pagamento das obrigações financeiras comprovar-se-á mediante a apresentação do boleto que individualiza a obrigação quitada.

9.9. Os valores do módulo incluem, exclusivamente, a prestação de serviços decorrentes da carga horária constante do Projeto Pedagógico do curso em que o aluno encontra-se matriculado, não estando incluídos serviços especiais, disciplinas optativas, de dependências, adaptações, estudos de currículos, reposição de carga horária de estágio, os opcionais e de uso facultativo, as provas substitutivas e a emissão de documentos solicitados, roupa privativa, óculos de proteção individual e máscaras de proteção PFF2.

9.9.1. Será concedida pela instituição, por módulo, 01(uma) unidade por aluno da máscara de proteção PFF2, de acordo com a necessidade do setor.

9.10. Em caso de realização de reposição de carga horária de estágio, as turmas serão ofertadas fora do período de aulas.

9.11. O Colégio São Camilo, a seu exclusivo critério, poderá conceder descontos, sem que essa liberalidade implique em obrigatoriedade de qualquer natureza.



9.11.1. Será concedido desconto de 2% (dois por cento) a partir da 2ª mensalidade de cada módulo, para os pagamentos efetuados até o 1º dia útil de cada mês, para a opção do plano mensal.

9.11.2. Na hipótese de inadimplência, o aluno perderá o direito a eventuais descontos concedidos, obrigando-se ao pagamento integral das parcelas avançadas, acrescidas dos encargos legais e contratuais.

9.11.3. Os valores dos módulos ficam determinados conforme Edital de Valores dos Serviços Educacionais vigente para o período do módulo.

## **10. DAS TAXAS ESCOLARES**

Conforme Edital de Valores dos Serviços Educacionais vigente no período do módulo, as taxas escolares deverão ser recolhidas através de boleto bancário. O boleto para pagamento deverá ser impresso pela internet via portal do aluno, para que possa efetuar o pagamento no vencimento.

## **11. DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

11.1. Na hipótese de pedido de trancamento ou cancelamento de matrícula, protocolado na Central de Atendimento ao Aluno, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização do desligamento, inclusive, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.2. O trancamento de matrícula poderá ser requerido pelos alunos que estejam regularmente matriculados a partir do módulo II do respectivo curso.

11.3. Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas, determinado no calendário acadêmico, restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de primeira parcela, no prazo de 30 dias. A retenção do montante dar-se-á tendo em vista despesas administrativas incorridas e a indisponibilização da vaga a terceiros.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O Colégio São Camilo não se responsabiliza por matrículas não concluídas em razão de falhas tecnológicas. Caso ocorra este tipo de problemas, deverá entrar em contato com a Secretaria no período de matrículas previsto no Edital.

12.2. O Processo de Matrícula reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Colégio São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.

12.3. Poderá ocorrer alterações no calendário, e na realização das aulas conforme determinações dos órgãos de saúde e de educação frente a situação de pandemia COVID-19.

12.4. A realização das aulas poderá ocorrer de forma remota via plataforma Teams conforme determinações dos órgãos de saúde e de educação e planejamento institucional.

12.5 As aulas têm início no dia 15/03/2021.

12.6 O Colégio São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelo titular desses dados, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

12.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção.

São Paulo, 24 de novembro de 2020.



Prof. Denis Ricardo Senerino  
Diretor do Ensino Técnico